

Protocolo Integrado nº. 16.618.295-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, E O MUNICÍPIO DE PÉROLA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA, com Sede na Av. Dona Pérola Byington, nº. 1800, Pérola- Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DARLAN SCALCO**, portador do RG nº 70823942 e CPF/MF sob o nº. 005.856.939-19, com domicílio especial Av. Dona Pérola Byington, nº. 1800, Pérola- Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 015/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 06 de agosto de 2020 até 04 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de março de 2021 até 31 de agosto de 2021.

Protocolo Integrado nº. 16.618.295-6

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 06 de agosto de 2020.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

DARLAN SCALCO

Prefeito de Pérola



ePROTOCOLO



Documento: **15.1.19_Perola_PRAZO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 06/08/2020 09:41, **Darlan Scalco** em 06/08/2020 10:27.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 06/08/2020 09:53.

Inserido ao protocolo **16.618.295-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 06/08/2020 09:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
eec1240e2776a6979a850540c72cfccc.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2020/109

AJ/SEDU em 06/08/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
128/2020	CAMPINA DO SIMÃO	1º	66.490,00	52.250,00	14.240,00	06/08/2020
129/2020	CAMPINA DO SIMÃO	1º	66.490,00	52.250,00	14.240,00	06/08/2020
161/2019	PARAÍSO DO NORTE	1º	456.181,12	250.000,00	206.181,12	06/08/2020
475/2020	CANDÓI	1º	654.109,19	621.403,73	32.705,46	06/08/2020
559/2020	MATO RICO	1º	315.275,17	293.310,33	21.964,84	06/08/2020
130/2019	MAMBORÊ	1º	849.606,06	680.000,00	169.606,06	05/08/2020

69596/2020

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.620.336-8 apenso ao P. I. nº 15.933.159-8

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2019.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de União da Vitória.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 002/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de agosto de 2020 até 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de fevereiro de 2021 até 01 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 06 de agosto de 2020.

Fernando Furlatti Sabóia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.618.295-6 apenso ao P. I. nº 16.243.992-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2019.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pérola.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 015/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias, a partir de 08 de agosto de 2020 até 04 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 04 de março de 2021 até 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 08 de agosto de 2020.

Fernando Furlatti Sabóia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 16.274.029-6

DOCUMENTO: Convênio nº 084/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Santa Izabel do Oeste.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias municipais, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 84/87a (mov.43) e Parecer Técnico de fls. 89/91a (mov.45), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 268.154,39, sendo a

partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 248.042,82 e a contrapartida do Município de R\$ 20.111,57.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 150 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Roberto Machado dos Santos, portador do RG nº 8.120.132-3-PR, CPF nº 035.342.779-96 e CREA nº 84213/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 04 de agosto de 2020.

Fernando Furlatti Sabóia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 15.831.913-6

DOCUMENTO: Convênio nº 085/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Carlópolis.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 104/108a (mov.38) e Parecer Técnico de fls. 118/120a (mov.45), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 252.709,01, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 240.073,56 e a contrapartida do Município de R\$ 12.635,45.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-0-PR, CPF nº 093.406.929-85, e como fiscal deste Convênio o servidor Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, portador do RG nº 4.929.124-8/PR, CPF nº 755.260.509-04, e CREA nº. 91625/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 05 de agosto de 2020.

Fernando Furlatti Sabóia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

69507/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - CONTRATO ADMINISTRATIVO 1664/2020 - Protocolo Nº 16.864.392-9. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Pontual Serviços Terceirizados Ltda Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação. Vigência: 20/08/2020 até 19/08/2021. Valor Mensal: R\$ 80.854,08 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Dotação. Orçamentária: 4902.14421166.378 - Gestão de Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelementos: 3701 - Limpeza e Conservação e 3704 - Copa e Portaria; Fonte de recurso: 101 e 102. Autorizo em 31/07/2020. Adair Cabral Filho - Diretor Geral. Curitiba, 05 de agosto de 2020.

69345/2020